

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 169

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de outubro de 2010

Supressão de Mata Atlântica pode ter impacto reduzido

Mudanças de planos do Grupo *Schahin* beneficiam Suape



RINALDO MARQUES



BRENO LAPROVITERA

MEIO AMBIENTE - Pedro Eurico voltou a tratar o assunto e lembrar importância da defesa do ecossistema

Em abril deste ano, a proposta do Executivo Estadual em suprimir 1.076 hectares de Mata Atlântica no entorno do Complexo Industrial e Portuário de Suape repercutiu na Casa Joaquim Nabuco. As discussões culminaram num

acordo que diminuiu a área para 600 hectares. Na manhã de ontem, o deputado Pedro Eurico (PSDB) trouxe o tema à tona, uma vez que, de acordo com ele, o Grupo *Schahin*, que anteriormente se instalaria no local, será abrigado no Porto do Recife.

Para Eurico, esse fato permite que o espaço suprimido de vegetação seja, agora, de 500 hectares. “Nós sempre defendemos a manutenção dos espaços verdes de Pernambuco. Não existe mais motivação para devastar toda a área

prevista até então”, pontuou.

O parlamentar ainda ressaltou que a ida da indústria para o Porto do Recife é “uma excelente notícia”. “Dessa forma, a atividade portuária do Centro da Capital não será abandonada.”

Política

Nova defesa de ajustes no processo eleitoral

A necessidade da Reforma Política no Brasil tem sido sistematicamente debatida no Plenário da Alepe. Ontem, foi o deputado Antônio Moraes (PSDB) que voltou a abordar o assunto, dessa vez, enfocando a iniciativa como instrumento para consolidar o processo democrático. As mudanças, de acordo com o parlamentar, permitirão depurar o aparato institucional e aperfeiçoar os mecanismos de escolha dos representantes políticos em todos os níveis de poder. “Além disso, é importante que exista Oposição para o exercício pleno da democracia”, frisou.

De acordo com Moraes, “as eleições do último dia



RINALDO MARQUES

OPOSIÇÃO - Moraes

3 mostraram que a população, em sua grande maioria, rejeita a existência da Oposição, o que representa um grande perigo

para as instituições brasileiras”. “As oposições são essenciais nos regimes democráticos, tanto quanto a bancada governista.” O tucano citou que, no Interior do Estado, a compra e troca de votos “se apresentaram sem limites”.

A reportagem publicada na Revista *Veja* sobre a candidata à Presidência da República Dilma Rousseff também foi citada. “Ela se posicionou veemente a favor do aborto, entretanto, diante da grande reação de católicos e evangélicos, passou a negar o posicionamento assumido publicamente”, pontuou.

“Acredito faltar uma boa reflexão do povo sobre a pauta política do País. Portanto, não culti-

vemos a ilusão de que somos uma nação politizada”, lamentou o parlamentar, para quem falta um posicionamento jurídico mais firme no País. Como exemplo, citou as divergências entre o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral quanto à Lei da Ficha Limpa e à obrigação, ou não, da apresentação do Título de Eleitor no momento de votar.

“O resultado dos desentendimentos de opiniões foi uma abstenção, nas urnas, em torno de 40% dos eleitores, uma vez que a maioria não tem instrução e, por isso, não conseguiu absorver informações díspares em tão curto espaço de tempo.”

Dia do Professor

Discurso reverencia educadores do País

Comemorado na próxima sexta-feira, 15 de outubro, o Dia do Professor foi lembrado pela deputada Teresa Leitão (PT), ontem, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. “Não poderia deixar de homenagear os que dão vida aos sonhos de uma escola com qualidade e do direto à educação.”

Na análise da petista, as campanhas eleitorais no Estado focaram, em sua maioria, antigas promessas direcionadas ao ensino e a construções de novas escolas técnicas, “que não representam uma visão estratégica de política educacional”. Pesquisas apontam que, no Brasil, apenas 2% dos jovens optam por uma carreira profissional vinculada à área educacional.

“O 15 de outubro celebra a existência dos professores. Eles são insubstituíveis porque trocam conhecimento por afeto e, assim, contri-



RINALDO MARQUES

TERESA - Homenagem

buem com a construção de valores e a afirmação de identidades capazes de enfrentar as contradições da vida”, enfatizou.

SUCCESSÃO 2010 - A parlamentar acrescentou que, amanhã, será lançado o programa direcionado à educação, ciência, tecnologia e juventude, proposto pela candidata a Presidência da República e ex-ministra da Casa Civil Dilma Rousseff (PT).

Outubro Rosa



BRENO LAPROVITERA

A Assembleia Legislativa de Pernambuco incrementou a luta pela prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. Ontem à noite, em atenção ao pedido da Associação Pernambucana dos Amigos do Peito (Apeape), o Palácio Joaquim Nabuco recebeu iluminação especial na tonalidade de rosa. A cor simboliza a campanha de combate mundial à doença, cujos males estão entre as principais causas do óbito feminino em todo o mundo. A iniciativa que o Parlamento decidiu integrar foi implantada há dez anos pelo movimento conhecido, internacionalmente, como Rose Day e, no Brasil, como Outubro Rosa. Além do Poder Legislativo, o Palácio do Campo das Princesas - sede do Governo do Estado -; a Prefeitura da Cidade do Recife; o Instituto Materno Infantil de Pernambuco (Imip) e o JCPM Trade Center aderiram à proposta.

Ato

ATO Nº. 1206/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 084502/2010, da Deputada Dilma Lins,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MIDIAN DOMINGUES SOARES	Assessor Especial/PL-ASC	15%
LUZINETE MARIA MENDES	Assessor Especial/PL-ASC	15%
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	15%
SILVANIA CRISTINA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%
ANA FLÁVIA BARBOSA DE MELO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	54,48%
OZÉA MARIA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
MARIA RODRIGUES DE PÁDUA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
LOURDES MESSIAS DE CARVALHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	40%
ANA CRISTINA MARIA MENDES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	30%

Sala Torres Galvão, 07 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1209/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2010, do Deputado Bringel,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1181/10, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 06 de outubro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1210/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2010, do Deputado Bringel,

RESOLVE: exonerar **NUNES RAFAEL MENDES COELHO**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nomeando para o referido cargo, **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ata

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GERALDO COELHO, QUE ALERTA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, PARA A VOTAÇÃO DOS PROJETOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL ATÉ O DIA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DO CORRENTE E ANUNCIA QUE OS PROJETOS PODERÃO RECEBER EMENDAS PARLAMENTARES ENTRE OS DIAS SETE E VINTE E DOIS DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1698/2010. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2010, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1358/2009. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5069/2010 A 5081/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5333/2010 A 5349/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO O REQUERIMENTO Nº 5353/2010, APRESENTADO NESTA REUNIÃO, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDUARDO PORTO, DE VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR MAJOR EDVALDO FERNANDES RIBEIRO PELA ATUAÇÃO COMO SUBCOMANDANTE DA GUARDA PATRIMONIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA TREZE DO CORRENTE.

Expediente

CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2010.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 111 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando quarenta e cinco (45) Emendas ao Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2010, que trata da Proposta Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2011. À 2ª Comissão.

MENSAGEM Nº 112 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 113 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2010, que Modifica a Lei nº 11.491, de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 114 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do Ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 115 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1702/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 116 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1703/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 117 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1704/2010, que Concede Pensão Especial à dependente do Ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 118 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas. Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 119 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 120 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 121 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1708/2010, que Concede Pensão Especial à dependente do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 122 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 123 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1710/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 124 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 125 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 126 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1713/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 127 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1714/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 128 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1715/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 129 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1716/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 130 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1717/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do ex-Militar do Estado de Pernambuco que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 131 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1718/2010, que Concede Pensão Especial às dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

MENSAGEM Nº 132 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1719/2010, que Concede Pensão Especial aos dependentes do Policial Civil que indica, e dá providências correlatas.
Às 1ª e 2ª Comissões.

OFÍCIO Nº 263/2010 - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS informando o cancelamento da Reunião Solene marcada para o dia 19 de outubro de 2010, que homenagearia o Corpo de Bombeiros de Pernambuco.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 332 - DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS comunicando a assinatura do segundo termo aditivo ao Convênio nº 181/2007.
À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 13 de outubro de 2010.
À Publicação.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **AUGUSTO COUTINHO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 de outubro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 13 de outubro de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 13/10/2010

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EVERALDO CABRAL** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 de outubro de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília.

Recife, 8 de outubro de 2010.

Everaldo Cabral
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 13/10/2010

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1720/2010

Ementa: Institui a circunscrição territorial dos limites entre os municípios pernambucanos de Parnamirim e Terra Nova.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - Os limites territoriais entre os Municípios de Parnamirim e Terra Nova, neste Estado, ficam delimitados e definidos conforme os indicadores constantes das Bases Cartográficas originárias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a seguir descritas: Parnamirim - MI (S) – 1284, 1361, 1362,1283,1363. Ano: 1982, 1968, 1968, 1969, 1968, Órgão: DSG. Terra Nova – MI (S) – 1362, 13,63. Ano: 1968, 1968, Órgão: DSG.

Art. 2º - O Município de Parnamirim terá seus limites territoriais da seguinte forma: ao norte limita-se com o Município de Terra Nova, começando na foz do Riacho Cacimba Nova, no Riacho Traíras, descendo por este até a foz do Riacho Timbaúba, subindo pelo mesmo até o ponto de suas nascentes, daí seguindo em linha reta para as nascentes do Riacho Traíras, descendo por este até a sua foz, no Riacho Cupiará.

Art. 3º - O Município de Terra Nova terá seus limites definidos, do lado Oeste com o Município de Parnamirim, começando na foz do Riacho Traíras, no Riacho Cupiará, subindo pelo Riacho Traíras até as suas nascentes, daí seguindo em linha reta até as nascentes do Riacho Timbaúba, descendo por este até o ponto de sua foz, subindo deste local até a foz do Riacho Cacimba Nova, marco de referência, como ponto inicial.

Art. 4º - Os dados e indicadores estatísticos relativos ao censo demográfico de 2010, a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas áreas limítrofes de povoamento das comunidades rurais denominadas, São Domingos, São Joaquim, Alminhas, Abóboras e adjacências, serão consideradas, para todos os efeitos, vinculados

Solicitações de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

ao município de Parnamirim do estado de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Pela Lei N° 3340, de 31 de dezembro de 1958, publicada no Diário do Poder Legislativo do Estado de Pernambuco, de 01 de janeiro de 1959, foi criado o Município de Terra Nova, até então Distrito do Município de Parnamirim, neste Estado.

Nos termos da Ata de Instalação do Município então criado, datada de 01 de março de 1962 (cópia inclusa), implantou-se, oficial e solenemente, o Município de Terra Nova mediante desmembramento do Município de Parnamirim que, igualmente a este último, passou a integrar Unidade Autônoma Municipal vinculada ao Estado de Pernambuco.

Também nos termos da Lei e do conteúdo da Ata de Instalação supra referidas, foram definidos os limites territoriais do novo Município na forma textual a seguir descrita: “Partindo da Fazenda Riacho Acauã no lugar denominado Pedra do Cachorro, daí descendo pelo Riacho Traíras com o qual faz a foz; descendo por este até a foz do Riacho Timbaúba; daí subindo pelo leito deste até suas nascentes; daí segue pela linha de Cameada da Serra do Mororó, até encontrar as nascentes do Riacho das Traíras; daí descendo pelo leito deste até sua foz, no Riacho do Cupiará; daí segue descendo pelo leito deste até sua foz no Riacho Terra Nova, abaixo da sede do Município; daí segue subindo o leito do Riacho Terra Nova, até a foz do Riacho Gravatá no mesmo Riacho, já com o nome de Riacho do Salgueiro; daí segue subindo o Riacho Gravatá até suas nascentes na Lagoa da Pedra Grande e daí por uma linha reta até a foz do Riacho Acauã no Riacho Traíras, ponto de partida, ficando assim o referido Município de Terra Nova limitando-se ao norte com o Município de Serrita, ao sul com o Município de Cabrobó, ao leste com o Município de Salgueiro e a oeste com o Município de Parnamirim”.

Tais limites territoriais foram ratificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, através da Base Cartográfica MI(S) — 1362, 1363, Ano: 1968, 1968, Órgão DSG (cópia inclusa).

Após 52 anos da data de promulgação da Lei N° 3340, de 31 de dezembro de 1958, através da qual foi instituído o Município já referido e definidos os seus limites territoriais, eis que o mesmo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que ao longo desses anos todos reconheceu como legítimos os limites territoriais consignados no diploma legal pré-citado e na Ata de Instalação da sede do Município, extemporânea e contraditoriamente manifesta-se por um novo limite a oeste entre os Municípios de Terra Nova e Parnamirim, neste Estado, numa atitude, a nosso ver, inconsequente e geradora de polêmica entre as comunidades limítrofes de São Domingos, São Joaquim e adjacências, vinculadas desde o seu povoamento ao Município de Parnamirim, que celebrou com pompas e circunstâncias o seu centenário de fundação no ano próximo passado.

A legalidade e legitimidade históricas dos limites a oeste entre os Municípios de Terra Nova e Parnamirim são tão evidentes que todos os serviços públicos de atendimento à população residente nas áreas territoriais das comunidades São Domingos, São Joaquim, Abóboras, Alminhas e adjacências estão sob responsabilidade das autoridades representativas do Município de Parnamirim, desde da data de emancipação política do vizinho Município de Terra Nova.

Os fatos e argumentos ora formulados são de domínio público, sendo incabíveis quaisquer questionamentos sobre a matéria, impondo-se, pois, que se aprove sem restrições o presente Projeto de Lei, com vistas a resguardar os valores, sentimentos e vínculos familiares históricos das comunidades afetadas pela polêmica originária de medida intempestiva, ilegal e despropositada de setores técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, cuja essência não guarda compatibilidade com o interesse público dos Municípios irmãos e fraternos de Parnamirim e Terra Nova.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2010.

Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 5800/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1631/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara de Utilidade Pública a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR”.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife – AHMAR”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Barão de Souza Leão, nº 1647, bairro de Boa Viagem, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08071.008648/2007-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de outubro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer N° 5801/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do atendimento ao consumidor realizado pelos estabelecimentos que comercializam, forneçam serviços e/ou prestem atendimento ao público das empresas concessionárias de telefonia móvel ou fixa no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam, forneçam serviços e/ou prestem atendimento ao público das empresas concessionárias de telefonia móvel ou fixa e/ou seus representantes comerciais, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, obrigadas a atender aos usuários, seja no momento da venda, no fornecimento de orientações, recebimento de reclamações ou equacionamento de problemas dos usuários a prestar o atendimento em tempo hábil.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo hábil para o atendimento o prazo de até:

I - 20 (vinte) minutos entre as segundas e sextas-feiras;

II - 30 (trinta) nos sábados, domingos ou feriados, quando o estabelecimento estiver em funcionamento.

§2º Os limites de tempo previsto nos incisos I e II do §1º não poderão ser estendidos em hipótese alguma.

Art. 2º Os estabelecimentos previstos no *caput* do art. 1º desta Lei obrigatoriamente instalarão relógio de ponto ou qualquer outro aparelho nas suas dependências, em local visível ao usuário, preferencialmente na sua entrada, a fim de que sejam registrados os seguintes dados: a data, a hora de entrada e a hora do efetivo atendimento do usuário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) para se adequarem ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei poderão oferecer ao usuário, se assim o desejar, data e hora previamente marcadas para o seu atendimento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão informar ao usuário o tempo de espera e a possibilidade de prévia marcação de atendimento através de placa no tamanho de 50 cm x 50 cm a ser afixada junto ao relógio de ponto ou aparelho de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por reclamação comprovada de cada usuário;

II- em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§1º O descumprimento do disciplinado nesta Lei será comprovado mediante a apresentação, pelo consumidor, do documento fornecido pelos estabelecimentos nos termos do art. 2º.

§2º A multa, de que trata este artigo, será corrigida anualmente pelo IGPM ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de outubro de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 5802/2010

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32 do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 072 do Deputado **Clodoaldo Magalhães**, no qual solicita licença em caráter cultural no período de 13 a 21 de outubro de 2010, quando estará, em Missão Oficial a Europa para conhecimento de trabalhos realizados na área de Gestão em Saúde, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1721/2010

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado **Clodoaldo Magalhães**, no período de 13 a 21 de outubro de 2010, quando estará, em Missão Oficial a Europa para conhecimento de trabalhos realizados na área de Gestão em Saúde.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora, em 13 de outubro de 2010.

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis - 1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes - 2º Vice - residente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino - 2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior - 3º Secretário

Emendas

Emenda N° 46/2010

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1257/2009

Reforçar com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ação 3011 do Programa 0643 da Secretaria das Cidades.

Justificativa

Realizar obras de pavimentação no município dos Palmares.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO
Ação: 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Município beneficiado: Palmares

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: 0307 - Reservas Orçamentárias
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 47/2010

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1257/2009

Reforçar com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ação 3011 do Programa 0643 da Secretaria das Cidades.

Justificativa

Realizar obras de pavimentação no município da Água Preta.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO
Ação: 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Município beneficiado: Água Preta

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: 0307 - Reservas Orçamentárias
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda N° 48/2010

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 1257/2009

Reforçar com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ação 3011 do Programa 0643 da Secretaria da Cidades.

Justificativa

Realizar obras de pavimentação no município de Joaquim Nabuco.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas/alteradas

Unidade Orçamentária: 123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta
Programa: 0643 - PROGRAMA HABITABILIDADE PERNAMBUCO
Ação: 3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Município beneficiado: Joaquim Nabuco

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas

Unidade Orçamentária: 118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Programa: 0307 - Reservas Orçamentárias
Ação: 2866 - Reserva para Emendas Parlamentares
Grupo(s) de Despesa: 33 - 250.000,00
Fonte dos recursos: 01 - Recursos do Tesouro

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.

Barreto
Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação N° 5082/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Nordeste, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho; ao Gerente de Relações Institucionais da OI-PE, Dr. Frederico de Siqueira Filho; no sentido de VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO, tipo orelhão, nos sítios Juá e Arara, em Brejo da madre de Deus.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi Nordeste, Sr. Paulo Roberto Camargo Filho; na Rua Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE, 50810-000; ao Gerente de Relações Institucionais da OI-PE, Dr. Frederico de Siqueira Filho; à Rua do Brum, 463/485 – Recife Antigo - Cep: 50030-260 – Recife/ PE.

Justificativa

Em vista da inexistência de telefones públicos nos locais acima indicados, e tampouco nas suas proximidades, solicitamos a instalação de orelhão nos logradouros descritos, dada a extrema necessidade do serviço. Assim encaminho esse pedido atendendo, dos moradores da região, atualmente desprovidos desse importante meio de comunicação, estando isolados e sem possibilidade de acesso aos serviços públicos essenciais e de direito de todos os cidadãos tais como polícia, socorro médico, corpo de bombeiros.

Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2010.

Terezinha Nunes
Deputada

Indicação N° 5083/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Compesa, Dr. João Bosco de Almeida; no sentido que seja construída uma estação elevatória na Barragem Anita Moraes do Rio Sirigí, no município de Aliança-PE, que venha atender toda população daquela cidade.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Avenida Cruz Cabugá 1111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-000; ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Aliana, Dr. Azoka Gouveia, com endereço na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança-PE, CEP: 55.890-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança, Sr. João Gomes de Araújo Neto, com endereço na Praça Walfredo Pessoa, s/n, Centro, Aliança-PE, CEP: 55890-000; e demais vereadores do município de Aliança.

Justificativa

O presente pleito é mais do que justificável, haja vista a grande necessidade de Aliança ter água encanada na maioria de suas residências. Será realmente uma realização importante em todos os aspectos, principalmente em decorrência de sua significativa densidade populacional.

A implantação de uma estação elevatória na cidade de Aliança-PE, sem dúvida atenderá boa parte da população local, a qual há vários anos sofre arduamente com a falta de água encanada em suas casas, isto sem falar na grande melhoria na vida dos habitantes daquela localidade.

Diante da matéria e considerando a importância desta indicação, como meio de suprir as necessidades básicas do referido município, apresentamos a presente na certeza de seu atendimento após a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 8 de outubro de 2010.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5354/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito para os Anais desta Casa, o artigo do diretor de redação do Jornal do Commercio, Ivanildo Sampaio, publicado no dia 24 de setembro do ano em curso, sob o título “Uma ameaça real”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Ivanildo Sampaio, diretor de redação do Jornal do Commercio, à Rua da Fundação, 257, Santo Amaro – Recife/PE - CEP:50040-100; e ao Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, localizado na Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista – Recife.

Justificativa

Em seu artigo “Uma ameaça real”, Ivanildo Sampaio, jornalista e diretor de redação do Jornal do Commercio, lembra o clima de terror instalado nas redações dos veículos de comunicação quando o corpo do jornalista Vladimir Herzog apareceu enforcado nos porões do DOI-Codi, órgão de repressão do II Exército, após ter sido vítima de uma longa e desumana sessão de torturas. O episódio, que marca os estragos feitos pela ditadura no Brasil, completa 35 anos no próximo mês. O texto registra que, naquela época, muitos jornalistas foram presos, torturados, exilados, perderam o emprego e a saúde, mas resistiram à censura e se uniram em um protesto que teve início em São Paulo e se espalhou por todas as redações do país. O autor associa aquele tempo ao atual, onde muitas vezes se levantam diante da postura do atual presidente da República perante a imprensa.

Salienta o autor: “O presidente da República, um operário que foi vítima da intolerância daquele tempo, que cresceu como líder sindical exatamente porque houve, na imprensa brasileira, quem desafiasse a censura para divulgar o movimento classista que nascia no ABC paulista, esse presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, outra coisa não tem feito, nos últimos tempos, do que atentar contra a existência de um jornalismo livre, independente e crítico, como compete a qualquer democracia”.

O artigo também destaca que o maior desrespeito à memória de Herzog e de tantos que morreram em nome da democracia foi a utilização das dependências do Sindicato dos Jornalistas de São Paulo para um movimento que reuniu sindicalistas e aliados do PT contra a mídia. E alerta sobre os riscos de tal episódio: “Foi assim que tudo começou na Alemanha hitlerista e na Itália de Mussolini: o amordaçamento ou a cooptação da imprensa, com o fechamento dos poucos veículos que ainda insistiram em resistir”.

Pela relevância dessa iniciativa, de defender os princípios da democracia conseguida com muito sacrifício, justificamos a transcrição do referido texto nos Anais desta Casa, ora anexado ao presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 5 de outubro de 2010.

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento N° 5355/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **Voto de Aplauso à Equipe de Voleibol Mirim feminino (12 – 14 anos) do Centro Escolar Carochinha**, pela vitória no Campeonato Pernambucano das Olimpíadas Escolares 2010, realizado em Fortaleza, entre os dias 14 e 19 de setembro próximo passado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Diretoria do Centro Escolar Carochinha, à Rua Rua do Chacon, nº 245, Casa Forte - Recife – PE.

Justificativa

A equipe de voleibol mirim feminino, campeã da Fase Estadual, invicta, foi campeã em Fortaleza das Olimpíadas Escolares 2010, pela segunda vez, representando o nosso Estado.

Essa é uma geração tri campeã pré-mirim e bi campeã mirim.

Em 2008, conquistaram o 6º lugar no Brasileiro, que aconteceu em Poços de Caldas - MG.

O Grupo é treinado pelo Professor Gustavo Almeida, que pretende levar a equipe ao Campeonato Sul-Americano.

Sala das Reuniões, em 13 de outubro de 2010.

Antônio Moraes
Deputado

Erratas

ERRATAS

Na Ordem do Dia da Centésima Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 20 de setembro de 2010, às 14:30 horas.

Onde se lê:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1631/2010

Autor: Deputado Pedro Eurico

Declara de Utilidade Pública Estadual a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife - AHMAR”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2010

Leia-se:

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1631/2010

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Pedro Eurico

Declara de Utilidade Pública a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife - AHMAR”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2010

Na Ordem do Dia da Centésima Quinta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 13 de outubro de 2010, às 10:00 horas.

Onde se Lê:

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1631/2010

Autor : Deputado Pedro Eurico

Declara de Utilidade Pública Estadual a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife - AHMAR”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2010

Leia-se:

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1631/2010

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto : Deputado Pedro Eurico

Declara de Utilidade Pública a OSCIP “Associação Humanitária Beneficente do Recife - AHMAR”.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2010

Portarias

PORTARIA Nº 679/ 2010

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07/01/97 e nos termos do Ato 210/95, do Presidente deste Poder,

RESOLVE: designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **JURACY XAVIER DA SILVA**, como membro titular, em substituição a **MAURICIO MOURA MARANHÃO DA FONTE**, de acordo com a Lei nº 11.641/99.

**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de outubro de 2010.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 680/2010

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Inc. II, do Art. 5º, da Lei nº 12.794, de 28/04/05 e nos termos do Ato 210/95, do Presidente deste Poder,

RESOLVE: designar para compor a Comissão Permanente de Pregão, o servidor **MAURICIO MOURA MARANHÃO DA FONTE**, na Equipe de Apoio, em substituição a **JURACY XAVIER DA SILVA**.

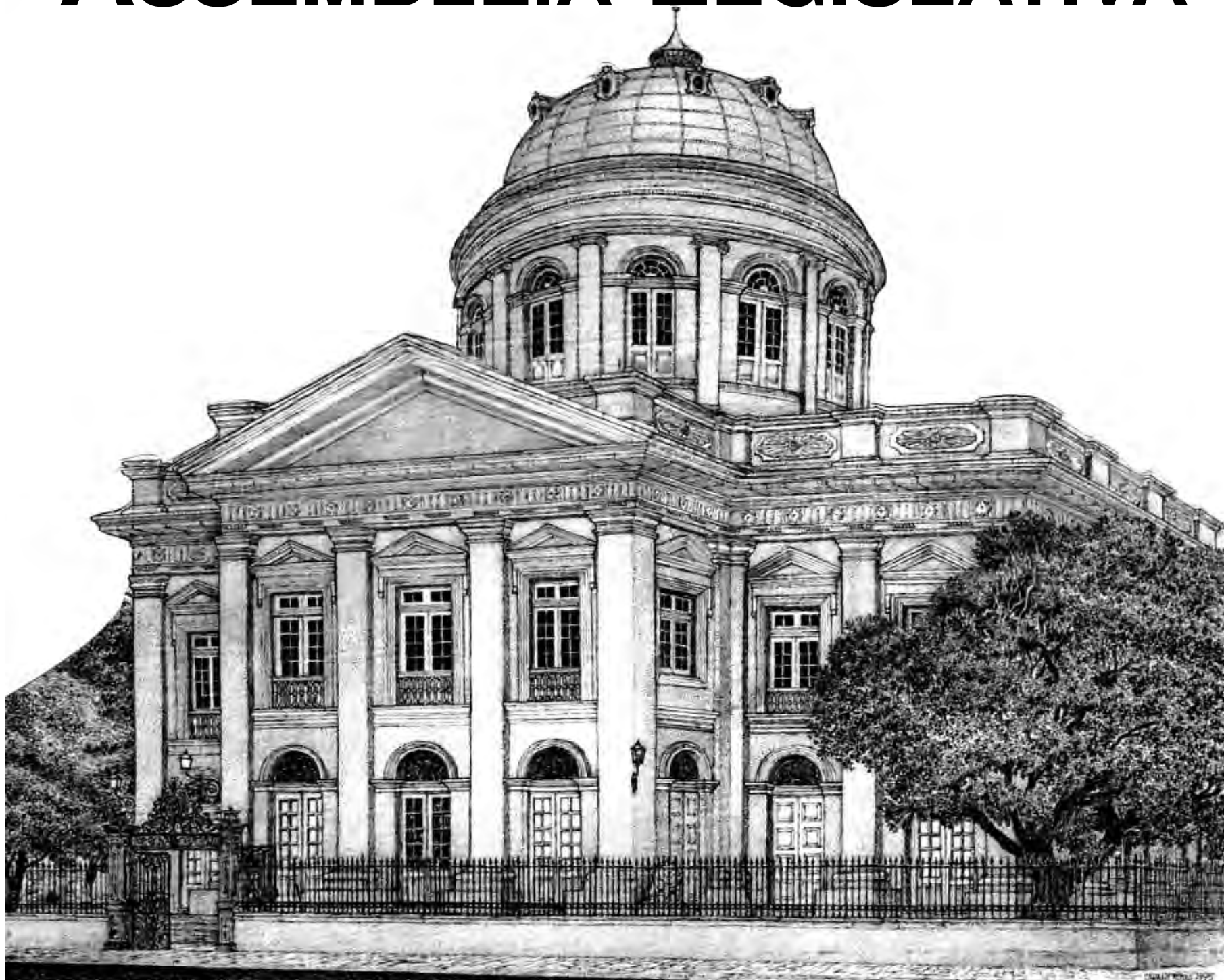
**Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de outubro de 2010.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembleia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário